



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.537”

DATA: 16 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 5.469, de 14 de junho de 2021 que regulamenta a Lei nº 2.784 de 07 de maio de 2021, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança (PRODENE).

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI) em data de 09 de setembro de 2021 e a Manifestação nº 276/2021 exarada pela Procuradoria Jurídica;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 53, VI c/c o art. 75, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos XII e XV do art. 10 do Decreto Municipal nº 5.469, de 14 de junho de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

XII - Declaração de idoneidade financeira da empresa, diretores e responsáveis pela sua administração, fornecido pela empresa e Score do CNPJ e CPF dos sócios;

XV - Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;”

Art. 2º. A alínea “c”, inciso II do art. 12 do Decreto Municipal nº 5.469, de 14 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

II -

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal